MENSAGEM Nº 166/2014.

Ref.: Projeto de Lei nº 166/2014.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 166, de 26 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Educação**, estamos criando os elementos de despesas, referente ao transporte escolar para ajustes contábeis, conforme a Tabela de Detalhamento dos Elementos de Despesas – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 26 de fevereiro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 28/02/14
Horas: 16:07
Visto: 03/14 Simone

PROJETO DE LEI Nº 166, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 466.322,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.024 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00.00 001 – Material de Distribuição Gratuita.....	R$	9.000,00
3.3.90.32.00.00.00 161 – Material de Distribuição Gratuita.....	R$	443.522,00

Atividade: 4.024 – Transporte Escolar – Educação Infantil

3.3.90.32.00.00.00 001 – Material de Distribuição Gratuita.....	R$	9.000,00
3.3.90.32.00.00.00 161 – Material de Distribuição Gratuita.....	R$	4.800,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.024 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

(469) 3.3.90.39.00.00.00 001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	9.000,00
(470) 3.3.90.39.00.00.00 161 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	443.522,00

Atividade: 4.024 – Transporte Escolar – Educação Infantil

(494) 3.3.90.39.00.00.00 001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	9.000,00
(495) 3.3.90.39.00.00.00 161 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	4.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de fevereiro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal